

CMUR

PUBLICADO NO CERCÓ CRICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 174  
DE 24/12/97



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI N.º 3.400 | FLS. 009

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 3.400

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 185.800,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesas com o Programa de Auxílio Financeiro ao Esporte Solidário de Volta Redonda - INDESP na SMEL, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
09.08462241.06	4.1.3.0.35	163.500,00
	4.1.3.0.00	22.300,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 185.800,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o convênio firmado entre o INDESP, Autarquia Federal vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, e o Município de Volta Redonda e recursos oriundos dos rendimentos da aplicação financeira.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 1997

*Antônio Francisco Neto*  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal



Mens. nº 030/97  
Autor: Prefeito Municipal  
ampa.